EDITAL PROEX Nº 09/2025

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA A SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA AFIRMA SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Chamamento Público nº 13/2025 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes bolsistas do Programa AfirmaSUS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - AfirmaSUS, com o objetivo de desenvolver ações de ensino, pesquisa,extensão e cultura com recorte interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do Sistema Único De Saúde - SUS, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, e reorientação da formação de estudantes socialmente vulnerabilizados.
1.2 O Projeto "*Afirma SUS IFRJ: Interseccionalidade, Interprofissionalidade e Interculturalidade no Cuidado e na Formação*", será composto por um(a) tutor(a), um(a) co-tutor(a), um preceptor pertencente ao serviço de saúde do SUS e discentes da área da saúde, direcionados ao estímulo do desenvolvimento do trabalho em equipe, com capacidade de promover mudanças nos processos de atenção, gestão e educação em saúde, com vistas a qualificar a assistência aos usuários do SUS.
1.3 O grupo de aprendizagem AFIRMASUS será composto obrigatoriamente por estudantes e docentes, tutor(a) e co-tutor(a), sendo possível contemplar também a participação de orientador(a) de serviço e preceptor(a).
1.4. Serão ofertadas vagas para os cursos de graduação em Saúde do IFRJ, *campus* Realengo (Farmácia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional) para 10 (dez) estudantes bolsistas e até cinco não bolsistas (facultativo) totalizando até quinze discentes.
1.4.1 A composição do grupo deve ser paritária, garantindo a participação mínima de um discente de cada curso de graduação em saúde (Anexo I).
1.5. O discente bolsista receberá mensalmente bolsa no valor correspondente ao fixado pelo CNPq para a bolsa de Iniciação Científica – IC, conforme art. 21 da Portaria GM/MS nº 5.803/2024
1.5.1 O discente não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem de classificação estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de discente bolsista, desde que preencha as exigências para a concessão de bolsas no AFIRMASUS à época da substituição.
1.6. O presente processo seletivo estará vigente até 05/11/2027. Havendo necessidade de novos bolsistas, novos cronogramas poderão ser publicados.
1.7. Todas as etapas deste processo seletivo estão descritas no cronograma (item 7) do presente edital e estarão disponíveis no *site* do IFRJ https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao.

2. OBJETIVO DO PROGRAMA

2.1 O AFIRMASUS tem como objetivos:
I - apoiar a permanência dos discentes vulnerabilizados socialmente nas IESs públicas;
II - estimular ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura, no âmbito da rede de atenção, dos territórios e da gestão à saúde, fortalecendo a integração entre o ensino, serviço e comunidade, na perspectiva da Educação Permanente em Saúde;
III - realizar ações na perspectiva da interculturalidade, interprofissionalidade e interdisciplinaridade na graduação por meio de atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura e nas ações de saúde;
IV - estabelecer estratégias e ampliar espaços de discussão para promover mudanças na formação dos profissionais de saúde, tendo como perspectiva promover um cuidado à saúde que atenda às necessidades dos grupos vulnerabilizados socialmente;
V - promover iniciativas de cuidado à saúde dos discentes vulnerabilizados socialmente, construindo estratégias de ações e serviços de referência;
VI - fomentar grupos de aprendizagem que fortaleçam os espaços de grupalidade e estabeleçam o cuidado mútuo entre os participantes dos grupos;
VII - incentivar articulação intersetorial, movimentos sociais e populares para o desenvolvimento de ações de saúde com foco em populações vulnerabilizadas socialmente;
VIII - proporcionar espaços de gestão democrática e participativa;
IX - criar espaços dialógicos e intersetoriais de reflexão crítica que possibilitem o desenvolvimento de um compromisso ético-político nos processos de transformação social, considerando as necessidades de saúde das populações vulnerabilizadas socialmente; e
X - contribuir com as políticas de diversidade e ações afirmativas nas IES públicas em defesa da equidade socioeconômica, étnica, racial e de gênero.

3. DA CANDIDATURA

3.1. Poderão candidatar-se os estudantes regularmente matriculados e com a matrícula ativa nos cursos de Bacharelado em Farmácia, Bacharelado em Fisioterapia ou Bacharelado em Terapia Ocupacional do *campus* Realengo do IFRJ.

3.1.1. O candidato deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - ter perfil eletivo para o programa (grupos vulnerabilizados socialmente) conforme art. 1º, parágrafo único do Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS no 5, de 2017 (pretos; pardos; indígenas; quilombolas; ciganos; pessoas trans; pessoas com deficiência; migrantes e refugiados.)

II - ter ingressado por ações afirmativas;

III - estar regularmente matriculado como discente de graduação; e

IV - ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades do AFIRMASUS.

3.2. Os discentes bolsistas farão jus a um certificado de participação no AFIRMASUS indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa

3.3 Os discentes não-bolsistas farão jus a um certificado de participação no AFIRMASUS após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pelo IFRJ.

3.4 O candidato que não cumprir os requisitos dispostos no item 3.1.1 será eliminado do processo seletivo, ficando impedido de participar das demais etapas previstas neste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item 7), através do link disponível em https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) Declaração atualizada de que está regularmente matriculado;
b) Comprovante de ingresso por ações afirmativas;
c) Declaração de ter perfil eletivo para o programa (Anexo II)
d) Declaração de disponibilidade para dedicação de 12 horas semanais (Anexo III)

4.3. A falta de um dos documentos solicitados implicará a não aceitação da inscrição.

4.4. A listagem com as inscrições homologadas será publicada em data prevista no cronograma (item 7) no site https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao

4.5. Os recursos quanto à homologação das inscrições serão recebidos através do e-mail didaa@ifrj.edu.br, com o assunto da mensagem “Recurso de inscrição do Edital 09/2025”.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Etapas**.** O processo seletivo será composto de:
I) Análise documental (eliminatória) (até 30 pontos): verificação de matrícula ativa, preenchimento completo do formulário, apresentação das declarações exigidas (perfil eletivo e disponibilidade de 12h semanais) e, quando aplicável às bolsas, comprovação das condições previstas no edital. Candidaturas com documentação incompleta ou divergente serão indeferidas.
II) Classificação (classificatória; até 70 pontos): aplicação dos critérios e pontuações previstos no subitem 5.2 deste edital.

5.2. Critérios de classificação:
A nota final de cada candidato(a) corresponderá à soma dos pontos atribuídos aos marcadores de perfil e à renda per capita, conforme Anexo IV, observada a cumulatividade entre os marcadores e a não cumulatividade dentro do bloco de renda (marcação de apenas uma faixa de renda):

5.3 Resultado e desempate. A classificação obedecerá à ordem decrescente das notas finais (0 a 100). Em caso de empate, aplicam-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
I) pontuação no marcador Indígena/Quilombola/Cigano;
II) menor renda per capita;
III) mulher (cis ou trans);
IV) ser beneficiário(a) de Assistência Estudantil;
V) maior idade.

5.4. Lista de espera**.** Será publicada lista de espera obedecendo a mesma ordem de classificação, para eventuais substituições durante a vigência deste edital.
5.5 A análise documental será realizada pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) e homologada pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).
5.6 Os recursos quanto à análise documental serão recebidos na data prevista no cronograma através do e-mail didaa@ifrj.edu.br, com o assunto da mensagem "Recurso da análise documental do Edital 09/2025".

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO BOLSISTA

6.1 O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos de acordo com o Anexo I, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.
6.2. Os candidatos aprovados deverão aguardar a convocação pelo email indicado no momento da inscrição
6.2.1 Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer no dia, hora e local informado, com a documentação exigida para assinar o termo de compromisso.
6.3 Em caso de vacância de vaga de bolsista, será convocado o(a) discente não-bolsista melhor classificado(a), na ordem de classificação, observados os requisitos para concessão de bolsa.
6.3.3. O resultado final da seleção de bolsista para o AfirmaSUS será homologado pela Pró-reitoria de Extensão (PROEX).

7. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	05/11/2025
Inscrições	06 e 07/11/2025
Divulgação do resultado da análise documental e sociodemográfica/perfil	10/11/2025
Interposição de recurso	10/11/2025
Resultado da interposição de recurso	11/11/2025
Homologação do resultado final	12/11/2025
Vigência do Edital	24 meses a contar da data de publicação do edital

8. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São deveres do discente bolsista:

I - zelar pela qualidade acadêmica do AFIRMASUS
II - participar das atividades propostas para o grupo AFIRMASUS
III - manter bom rendimento no curso de graduação
IV - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
V - fazer referência a sua condição de bolsista do Programa AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados; e

VI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS (Anexo V).

8.2. O desempenho dos(as) discentes e do grupo observará os instrumentos previstos na Portaria GM/MS nº 5.803/2024: autoavaliação de discentes e tutores; avaliação dos discentes pelo tutor; avaliação do tutor pelos discentes; avaliação do grupo pelo coletivo; avaliação da CLAA; e avaliação da SGTES/MS, com base em relatórios anuais.

8.3 O (a) bolsista que não cumprir com os compromissos previstos no item 8.1 deste edital, será desligado do programa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital foi elaborado com base na Portaria GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde - AfirmaSUS e do Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025, que versa sobre a seleção para o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - AfirmaSUS

9.2. Os casos omissos serão analisados pela Pró-reitoria de Extensão (PROEX).

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2025.

ANA LUISA SOARES DA SILVA
Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I

Requisitos e número de vagas para alunos bolsistas/não-bolsistas

Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - AfirmaSUS			
	Requisito	**Vagas Estudantes bolsistas**	**Vagas Estudantes não-bolsistas**
Farmácia	cumprir os requisitos dispostos no item 3.1.1 e apresentar a documentação listada no item 4.2	03	01
Fisioterapia		03	01
Terapia Ocupacional		04	03

ANEXO II

Declaração de Perfil Eletivo para o Programa AFIRMASUS (modelo)

Eu, _____, CPF _____, matrícula _____, curso _____, declaro, para fins de participação no processo seletivo do Programa AFIRMASUS, que:

a) Estou regularmente matriculado(a) em curso de graduação do IFRJ;

b) Enquadro-me no(s) seguinte(s) grupo(s) de perfil eletivo, conforme Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 5.803/2024:

( ) Pessoa preta ( ) Pessoa parda ( ) Indígena ( ) Quilombola ( ) Cigana

( ) Pessoa com deficiência ( ) Pessoa trans ( ) Migrante ( ) Refugiada(o)

c) Estou ciente de que a declaração falsa enseja responsabilização administrativa, civil e penal.

Rio de Janeiro, ... de ..... de 2025.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

Declaração de disponibilidade para o Programa AFIRMASUS (modelo)

Eu, _____, CPF _____, matrícula _____, curso _____, declaro ter **disponibilidade de 12 (doze) horas semanais** para as atividades do Programa AFIRMASUS, sem prejuízo das minhas atividades acadêmicas obrigatórias, ciente das atribuições e responsabilidades previstas no edital interno e na Portaria GM/MS nº 5.803/2024.

Rio de Janeiro, ... de ..... de 2025.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES

1ª Etapa: ANÁLISE DOCUMENTAL

Utilizar a seguinte escala de pontuação abaixo.					
0	**não atende**			**10**	**atende totalmente**

Documento	**Pontuação**
Declaração de matrícula atualizada	
Declaração de Disponibilidade 12h/sem	
Comprovante de ingresso por ações afirmativas	
Total (máximo de 30 pontos)	

Total 1ª Etapa: ___/30

Situação para a próxima fase: ( ) Classificado(a) ( ) Não Classificado(a)

2ª Etapa: Análise socioeconômica e de perfil (classificatória) – 70 pontos

Utilizar a seguinte escala de pontuação abaixo.	
Indígena, Quilombola ou Cigano	10
PcD	10
Pessoa Trans	10
Migrante ou Refugiado(a)	10
Pessoa Negra (Preta/Parda)	10
Gênero – Mulher	5
Beneficiário da Assistência Estudantil	5
Total (máximo) = 60 pontos	
Renda per capita	( ) 0,5–1 SM - 10 ( ) ≤ 0,5 SM - 5 ( ) >1–2 SM - 2 ( ) >2 SM - 0
Total (máximo) = 10 pontos	
Total (máximo de 70 pontos)	

Total 2ª Etapa: ___/70

Pontuação Final: _____/100

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO AFIRMASUS

Eu,_____, CPF nº _____, aluno(a) do curso de graduação _____, matrícula nº _____, declaro ciência e concordância quanto às condições abaixo relativas aos materiais produzidos durante minha participação no Programa AfirmaSUS/IFRJ:

1. Reconhecimento e citação obrigatória

Comprometo-me a mencionar minha condição de participação no Programa (bolsista ou não-bolsista) e a referenciar o AfirmaSUS/Ministério da Saúde e o IFRJ em toda e qualquer publicação, apresentação, produto educacional, técnico, científico, artístico, audiovisual ou tecnológico decorrente desta participação, incluindo, quando cabível, as logomarcas institucionais e a seguinte menção mínima: “Produto desenvolvido no âmbito do Programa AfirmaSUS, com participação de discente do IFRJ.”

2. Autoria e direitos morais

Reconhece-se a autoria do(a) aluno(a) e demais colaboradores(as) indicados(as) nos trabalhos, preservados os direitos morais (paternidade, integridade e ineditismo, quando aplicável), nos termos da legislação pertinente.

3. Licenciamento para uso educacional não comercial

Os materiais produzidos no âmbito do Programa serão disponibilizados sob licença aberta de uso educacional não comercial (ex.: Creative Commons BY-NC), permitindo acesso, reprodução, distribuição, compartilhamento e adaptação para fins educacionais e não comerciais, com citação da autoria e da vinculação ao AfirmaSUS/IFRJ.

3. Licenciamento para uso educacional não comercial

Os materiais produzidos no âmbito do Programa serão disponibilizados sob licença aberta de uso educacional não comercial (ex.: Creative Commons BY-NC), permitindo acesso, reprodução, distribuição, compartilhamento e adaptação para fins educacionais e não comerciais, com citação da autoria e da vinculação ao AfirmaSUS/IFRJ.

4. Cessão de uso não exclusiva à IES e ao Programa

Outorgo ao IFRJ e ao AfirmaSUS/Ministério da Saúde licença de uso não exclusiva, gratuita, por prazo indeterminado e com abrangência mundial sobre os materiais por mim produzidos no âmbito do Programa, para fins de divulgação institucional, formação, pesquisa, extensão e gestão do Programa, em quaisquer meios e suportes (impressos e digitais), inclusive em repositórios institucionais, plataformas educacionais, sítios eletrônicos e redes sociais institucionais, vedada a exploração comercial sem minha anuência expressa e sem observância da licença aberta definida neste Termo.

5. Garantia de originalidade e regularidade de direitos

Declaro que os materiais entregues são originais e que, quando houver uso de conteúdos de terceiros (textos, imagens, sons, dados, softwares, marcas, logotipos, etc.), apresentarei as autorizações/licenças correspondentes ou farei uso de obras em domínio público/licenças compatíveis, responsabilizando-me por eventuais violações.

6. Imagem, voz e dados pessoais

Caso o material contenha minha imagem/voz ou dados pessoais (ou de terceiros), autorizo o tratamento estritamente necessário à finalidade educacional e de divulgação institucional do Programa, observada a legislação aplicável (LGPD). Quando houver imagem/voz de terceiros, comprometo-me a obter as autorizações específicas correspondentes.

7. Alterações, traduções e formatos

Autorizo, para os fins previstos neste Termo, adaptações editoriais e de formato (inclusive traduções) que não afetem a integridade do conteúdo autoral, assegurado o devido crédito.

Rio de Janeiro, ... de ..... de 2025.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 278/2025 - DDAA (11.01.09.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/11/2025 18:19)
ANA LUISA SOARES DA SILVA
PRÓ-REITOR (A) - TITULAR
PROEX (11.01.09)
Matrícula: ###628#2

Visualize o documento original em https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/ informando seu número: ***278****, ano:* ***2025****, tipo:* ***EDITAL****, data de emissão:* ***05/11/2025*** *e o código de verificação:* ***998fb30466***